DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 53/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

CONTRATADA – WENG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 09.102.929/0001-04.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para ACRESCIMO/SUPRESSÃO no percentual de 45,72260%, representando o valor de R$ 90.128,17 (noventa mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), Acrescidos no valor inicial atualizado do contrato.

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 287.247,77 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Severínia, 19 de Setembro de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Esmeralda Duarte da silva

Tomada de Preços nº 04/2018.

CONTRATADA – ENVIROMENT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 23.110.329/0001-00.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para ACRESCIMO/SUPRESSÃO no percentual de 24,94367%, conforme anexo do termo aditivo, representando o valor de R$85.585,05 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), Acrescidos no valor inicial atualizado do contrato.

O Valor Global do Contrato passa a ser de R$ 428.698,33 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Severínia, 05 de Setembro de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 32/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS RESIDENCIAL CAMACHO III E JD. PRIMAVERA II.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATADA: JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.624.096/0001-08.

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) mês o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 13/11/2018, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Severínia, 13 de Julho de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 39/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.378.816/0001-03 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO o contrato de origem.

Considerando o § 1º, art. 65 “Alteração dos Contratos”, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica acrescido ao contrato de origem o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) para a aquisição dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, acrescendo como contrapartida ao valor global, o montante de R$ 240.875,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

a) O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 1.204.375,00 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

O Setor de Empenhos realizará a efetivação do mesmo na seguinte proporcionalidade:

a) havendo zerado o saldo do contrato de origem, o empenho será efetuado na nova totalidade;

b) havendo restado saldo do contrato de origem, o empenho será efetuado pela complementação necessária até a sua nova totalidade.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL